PORTARIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO A SER PUBLICADA PELA SUBPREFEITURA

PORTARIA Nº 010/SP-Ermelino Matarazzo/2014

A SUBPREFEITA DA SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a edição da Lei n. 15.947, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014, que regulamenta a referida Lei; RESOLVE:

1 – Divulgar os pontos, datas e horários passíveis de outorga de Termo de Permissão de Uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua, no âmbito desta Subprefeitura, consoante o disposto nas tabelas abaixo, sendo o total de 05 (cinco) pontos disponíveis:

ENDEREÇO DO PONTO: Av. Abel Tavares, em frente ao número 521 SQL – 111.459.0142-4

Valor do metro quadrado constante da PGV para 2014:**R\$ 178,75** (cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Categorias: b ou c

| Horário | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira | Sábado | Domingo |
|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|---------|
| | | | | | | | |
| 06:00/10:00 | | | | | | | |
| 10:00/14:00 | | | | | | | |
| 14:00/18:00 | | | | | | | |
| 18:00/22:00 | | | | | | | |
| 22:00/02:00 | | | | | | | |
| 02:00/06:00 | | | | | | | |
| | | | | | | | |

ENDEREÇO DO PONTO: Av. Abel Tavares, em frente ao número 144-C SQ – 131.108

Valor do metro quadrado constante da PGV para 2014:**R\$ 81,25** (oitenta e hum reais e vinte e cinco centavos)

Categorias: a, b ou c

| Horário | 2ª feira | 3ª feira | 4 ^a feira | 5ª feira | 6ª feira | Sábado | Domingo |
|-------------|----------|----------|----------------------|----------|----------|--------|---------|
| | | | | | | | |
| 06:00/10:00 | | | | | | | |
| 10:00/14:00 | | | | | | | |
| 14:00/18:00 | | | | | | | |
| 18:00/22:00 | | | | | | | |
| 22:00/02:00 | | | | | | | |
| 02:00/06:00 | | | | | | | |

ENDEREÇO DO PONTO: Av. Boturussú, 1.062

SQ - 111.288

Valor do metro quadrado constante da PGV para 2014: **R\$ 252,50** (Duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Categorias:b

| Horário | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira | Sábado | Domingo |
|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|---------|
| | | | | | | | |
| 06:00/10:00 | | | | | | | |
| 10:00/14:00 | | | | | | | |
| 14:00/18:00 | | | | | | | |
| 18:00/22:00 | | | | | | | |
| 22:00/02:00 | | | | | | | |
| 02:00/06:00 | | | | | | | |

ENDEREÇO DO PONTO: Av. Boturussú, ao lado do 420 SQ - 111.284

Valor do metro quadrado constante da PGV para 2014: **R\$ 260,00** (Duzentos e sessenta reais)

Categorias:b

| Horário | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira | Sábado | Domingo |
|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|---------|
| 06:00/10:00 | | | | | | | |
| 10:00/14:00 | | | | | | | |
| 14:00/18:00 | | | | | | | |
| 18:00/22:00 | | | | | | | |
| 22:00/02:00 | | | | | | | |
| 02:00/06:00 | | | | | | | |

ENDEREÇO DO PONTO: Av. Boturussú, em frente ao nº 35 SQ - 111.519

Valor do metro quadrado constante da PGV para 2014: **R\$ 238,75** (Duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Categorias:b

| Horário | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira | Sábado | Domingo |
|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|---------|
| | | | | | | | |
| 06:00/10:00 | | | | | | | |
| 10:00/14:00 | | | | | | | |
| 14:00/18:00 | | | | | | | |
| 18:00/22:00 | | | | | | | |
| 22:00/02:00 | | | | | | | |
| 02:00/06:00 | | | | | | | |

LEGENDA:

| HORÁRIOS DISPONÍVEIS | |
|------------------------|-------|
| HORÁRIOS INDISPONÍVEIS | XXXXX |

- 2 Divulgar o CHAMAMENTO PÚBLICO para apresentação dos requerimentos de Termo de Permissão de Uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas comida de rua, no âmbito desta Subprefeitura, nos seguintes termos:
- 2.1. A partir da publicação da presente Portaria, os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para formular o requerimento de Termo de Permissão de Uso perante a Subprefeitura, mediante o preenchimento do formulário próprio constante do Anexo I.
- 2.2. Os interessados poderão indicar mais de um ponto para o exercício do comércio de alimentos em vias e áreas públicas, desde que todos os pontos pretendidos estejam localizados no território administrativo desta Subprefeitura e não sejam utilizados concomitantemente, sendo vedada a formulação de tal requerimento perante outra Subprefeitura.
- 2.3. O requerimento formulado nos termos do item 2.1 retro deverá estar instruído com os seguintes documentos:
- I cópia do contrato social da pessoa jurídica solicitante, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- II cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;
- III comprovante de residência atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou no nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- IV comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- V comprovante de inscrição no CCM Cadastro de Contribuintes Mobiliários;
- VI comprovante do Cadastro Informativo Municipal CADIN em nome da pessoa jurídica requerente;
- VII identificação do ponto pretendido, contendo os seguintes itens:
- a) definição do período e dias da semana em que pretende exercer a atividade, não podendo ser inferior a 4 (quatro) nem superior a 12 (doze) horas por dia;
- b) croqui do local de instalação, que deverá conter o layout e o dimensionamento da área a ser ocupada, com indicação do posicionamento do equipamento e das mesas, bancos, cadeiras e toldos retráteis ou fixos, se o caso;
- VIII descrição da categoria e dos equipamentos que serão utilizados de modo a atender às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
- IX indicação dos alimentos que pretende comercializar;
- X indicação dos auxiliares, com o respectivo documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e atestado médico de aptidão para o exercício da atividade:
- XI certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos em nome dos sócios da pessoa jurídica e dos auxiliares;
- XII certificado de Registro e Licenciamento de Veículos CRLV em nome do permissionário para os equipamentos da categoria A;
- XIII declaração de que não é detentor de outro Termo de Permissão de Uso TPU para comércio de alimentos em vias e áreas públicas.

- 2.4. Os requerimentos deverão ser protocolados na Subprefeitura Ermelino Matarazzo/CPDU, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 17h
- 2.5.As propostas apresentadas serão selecionadas por Comissão de Avaliação constituída no âmbito desta Subprefeitura formada pelos seguintes servidores: Sidnei Santos de Macedo, RF 725.957-3, Maria Inez Rodrigues, RF. 708.482-0, Antonio 641.159-2 e Regina Aparecida Carvalho, RF.º 641.159-2.
- 2.6. Em caso de empate, proposta vencedora será escolhida por meio de sorteio, que ocorrerá na própria sessão de seleção prevista no item 2.5 retro (...)
- 2.7. Definida a proposta vencedora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o Subprefeito procederá à análise final da documentação apresentada e, constatada sua regularidade, proferirá despacho de deferimento da permissão de uso, que conterá o nome do permissionário, a categoria do equipamento, a descrição do ponto, os alimentos a serem comercializados e os dias e períodos de atividade, devendo ser publicado no Diário Oficial da Cidade.
- 2.8. Após a publicação do despacho de deferimento da permissão de uso, o permissionário dos equipamentos das categorias A, B e C deverá requerer inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde
- 3.9. A inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde publicada no Diário Oficial da Cidade deverá ser apresentada pelo permissionário à Subprefeitura em até 10 (dez) dias contados da publicação, para instrução do processo e emissão do Termo de Permissão de Uso, que deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina Mancilla Lourenço Subprefeita